



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI - A.06
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 23.11.2010
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: BOTINA DE SEGURANÇA (COM PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO)		
APROVADO PARA: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Calçado de segurança ocupacional tipo botina com biqueira e palmilha de aço, modelo blatt, fechamento em elástico ou cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego “Equipamento de Proteção Individual”.		
INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos funcionários em atividades operacionais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR	



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ILUSTRAÇÃO

